



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 169/2012/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Instrumento Convocatório de Nº 024/2011 de 31 de maio de 2011**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas do Município de Sete Lagoas,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Masculino, **ADÃO FERREIRA DE SOUZA**, interpôs recurso administrativo por ter sido considerado contraindicado no exame psicológico para o município de Sete Lagoas;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação do Quadro de Reserva de Sete Lagoas estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 024/2011 de 31 de maio de 2011;

1.4 em conformidade com o Instrumento Convocatório, o candidato contraindicado teve acesso, por meio de entrevista de devolução, aos resultados dos exames e ciência das razões de sua contraindicação;

1.5 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão do candidato no Quadro de Pessoal e Formação de Quadro de Reserva da Unidade Socioeducativa;

1.6 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **ratificando** a contraindicação para ingresso na Unidade Socioeducativa;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, com base no parecer técnico, mantendo-se, ao final, o referido candidato **contraindicado** para preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação do Quadro de Reserva para a Unidade Socioeducativa do Município de Sete Lagoas.

Publique-se.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2012.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS